

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NO
ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO N.º 1
na UOPG 02 – União freguesias de Freitas e Vilacova**

Dezembro 2022

ÍNDICE

1. Introdução
2. Enquadramento
3. Período de discussão pública
 - 3.1. Publicitação
 - 3.2. Locais de Consulta e documentos disponibilizados
 - 3.3 Participação
4. Conclusão

1- Introdução

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT) aprovado pelo D.L. 80/2015 , assim com Lei de Bases Gerais da política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de urbanismo aprovada pelo D.L. 31/2014, prevê que os municípios promovam a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos intermunicipais ou municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

A câmara municipal em reunião da Câmara de 02/12/2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução N.º 1 da UOPG 02 na União de freguesias de Freitas e Vilacova e proceder à abertura de um Período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

O presente relatório de Ponderação da discussão pública da delimitação da Unidade de Execução N.º 1 na União de freguesias de Freitas e Vilacova inserida na UOPG 02, vem assim dar cumprimento ao estabelecido nos nº 3 e 6 do artigo 89º do D.L: 80/2015 de 14 de maio (RJIGT)

A delimitação de uma unidade de execução deve salvaguardar o cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 148º do RJIGT que estipula que as Unidades de Execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais. “

Após concluído o período de discussão pública, em cumprimento do estipulado no n.º 3 do art.º 89.º do RJIGT, é efetuada a ponderação de eventuais participações, reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, apresentados pelos particulares sendo a câmara municipal obrigada a dar resposta fundamentada perante os particulares que invoquem a desconformidade da proposta de delimitação da Unidade de execução, designadamente:

- a) Com outros instrumentos de gestão territorial;
- b) Com programas ou planos territoriais (nacionais, regionais, intermunicipais ou municipais) e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) Com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A lesão de direitos subjetivos.

2- Enquadramento

Os municípios promovam a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

Nos termos do n.º 1 do art.º 83.º do Regulamento do PDM, em solo urbanizável a execução do plano processa -se predominantemente através de PP ou unidades de execução a delimitar pelo município ou pelos interessados, enquadradas ou não em UOPG's.

Estipula o n.º 4 do art.º 148.º do D.L. 80/2015 de 14 de maio, que na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação da sua delimitação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.

3 -Período de Discussão Pública

No seguimento da deliberação da Câmara de 2 de Dezembro de 2021, que aprovou o início do procedimento de delimitação desta Unidade de Execução , inserida na UOPG 02 procedeu-se à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução pelo período de vinte dias uteis, tendo sido efetuados os procedimentos burocráticos necessários à sua realização.

O período de discussão pública decorreu entre os dias 11 de Julho até 5 de Agosto .

3.1.– Publicitação

O período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 13215/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho.



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 13215/2022

Sumário: Discussão pública sobre proposta de delimitação de uma unidade de execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2: Vila Cova, Encostas.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 02 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 2: Vila Cova, Encostas, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de Internet do Município de Fafe.

6 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara, Antero Barbosa Fernandes.

315432277

O anúncio da abertura da discussão pública foi também publicitado na comunicação social através do jornal Correio do Minho no dia 28 de Junho de 2026:

correiodominho.pt 28 de Junho 2022 Publicidade 27

CLASSIFICADOS

WWW.CORREIODOMINHO.PT

Automóveis Habitação Emprego Empresas Diversos

PARA ANUNCIAR CONTACTE 253 309 500 OU COMERCIAL@CORREIODOMINHO.PT

COMPRO!!!
Imóveis, Automóveis,
OuroPrata,
Antiquidades,
Tlm. 967 290 625
Email:
investimentosimgp@gmail.com

Estamos a recrutar
**Ajudante
de cozinha**
Com experiência
Tlm. 913 344 131

Freitas Costa & Filhos S.A.
PROCURA
**SERVENTES / TROLHAS
ENG.º CIVIL**
Marcação de entrevistas
253 606 830
geral@freitascosta.pt

VENDE-SE
TERRENO COM 11.000 M2 AGRÍCOLA E 4.800 M2
PARA CONSTRUÇÃO CEEVAL - VILA VERDE
€ 90.000
MONTE DE 42.000 M2 CEEVAL - VILA VERDE
€ 40.000
Favor ligar ao 927 562 704

ARRENDAMENTO
**Espaço para
Consultório/Esritório**
Situado no Edifício da Clínica de
S. Lázaro. Fácil acesso e com muita luz.
350,00€
(condomínio incluído)
Espaço para Esritório
Situado no Centro Comercial Reschido
Possui dois W.C.'s, Área 75m2.
350,00€
(com condomínio incluído)
Apartamento T3
Situado na zona do Fajal
Rua Rosália de Castro. Área 110m2
Cozinha equipada com esmaltador, placa e
aquecedor. Garagem individual
500,00€
(condomínio incluído)
Nortitoc
Investimentos & Locação, Lda
Tlf. 253 606 830 - 919 991 063
E-mail: geral@nortitoc.pt

MUNICÍPIO DE FAFE
AVISO
Proposta de Delimitação de uma Unidade de Execução,
n.º 1, na Unidade Operativa de Planeamento
e Gestão 2: Vila Cova, Encostas.

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 02 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de delimitação de uma Unidade de Execução n.º 1, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 2: Vila Cova, Encostas, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de Internet do Município de Fafe.

Fafe, 06 de junho de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal,
Antero Barbosa Fernandes

INVESTIMENTOS
IMÓVEIS
COMPRAR | VENDER | ALUGAR
Intermediação imobiliária de qualidade.
Resposta rápida e eficaz em todas as situações.

AUTOMÓVEIS
COMPRAR | VENDER | IMPORTAR
Intermediação de compra e venda de veículos.
Serviço rápido e eficaz em todas as situações.

TEMOS A SOLUÇÃO PARA SI
SOLUÇÃO RÁPIDA E EFICAZ para
PROBLEMAS IMOBILIÁRIOS, AUTOMÓVEIS,
OURO, PRATA, ANTIGUIDADES, ETC.

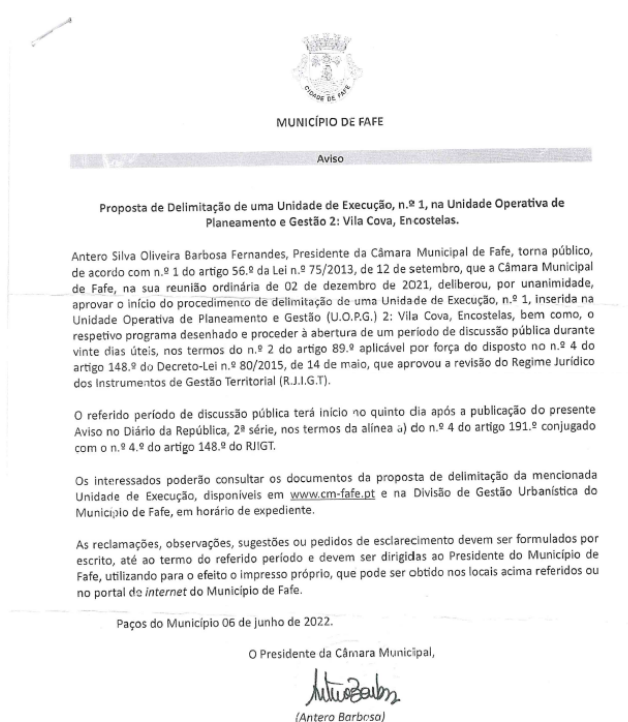
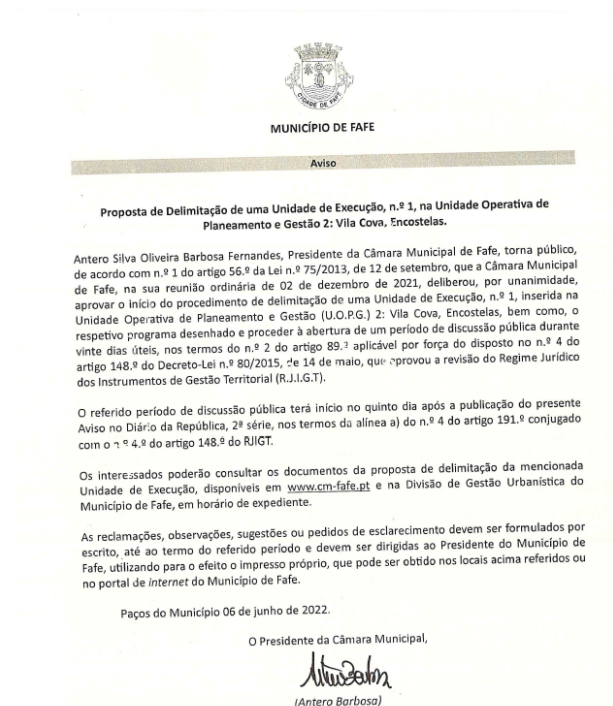
BARÓLOGA MAGDA
BRAGA
Atuação em todas as áreas da psicologia.
Atendimento individual e em grupo.
Atuação em: avaliação psicológica, diagnóstico, intervenção psicológica, orientação vocacional, aconselhamento, etc.

Não de 10 a 15 sessões (dependendo dos problemas).
Contactar: magda@barologa.com
912 495 581
Atendimento: a partir das 10h.

FREITAS COSTA & FILHOS, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

VENDE-SE OU ALUGA-SE
1.000 metros de ESCRITÓRIO Avenida Santa Ana de Vimeiro
(próximo do Parque Industrial de Colares).
Para mais informações: Tlf. 253 606 830 / Tlm. 919 991 063

Foi ainda publicitado através de edital de 6 de Junho de 2022 da Câmara Municipal de Fafe e afixado nos locais de estilo e na Junta de freguesia de Fornelos.



3.2 Locais de consulta e documentos disponibilizados

Todos os documentos constantes do processo da proposta de delimitação da Unidade de Execução N.º 1 da União de freguesias de Freitas e Vilacova inserida na UOPG 02, foram disponibilizados, nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão urbanística, da Câmara municipal de Fafe e na sua página na internete.



3.3 Participação

Não se registaram participações, reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, apresentados pelos particulares.

4. Conclusão

Terminado o período de discussão pública e não tendo sido rececionada nenhuma reclamação, sugestão e pedidos de esclarecimento pelos particulares, não se justifica a introdução de qualquer ajustamento à Proposta de delimitação da unidade de Execução, nomeadamente no que se refere ao seu limite, levantamento cadastral e solução urbanística.

Assim, propõe-se que seja submetida á apreciação da Câmara o presente relatório de análise e ponderação da participação na discussão pública da proposta da delimitação da Unidade de Execução. Caso mereça a aprovação da Câmara deverá ser afixada e divulgada nos sítios de estilo da Câmara municipal, jornais e página de internet.

Dada a inexistência de qualquer participação como referi e não se justificando qualquer alteração ou ajustamento da proposta da Unidade de Execução, propõe-se desde já que a versão inicial da Unidade de Execução seja considerada como proposta final, assim como a sua aprovação nas condições referidas na informação de 15/11/2021 aprovada pela Câmara na sua reunião de 02/12/2021.

Fafe, 05 de Dezembro 2022

O Chefe do DPGU

(Eng.º Helder Vale)